

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

A Universidade de Leiria e Oeste abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação de Licenciado no âmbito do projeto “AGROSHIELD - Do mar para o pomar: Asparagopsis armata contra o fogo bacteriano na Pera Rocha”, através do Prémio Voucher do Concurso "Inovar para Valorizar", financiado pelo projeto Knowledge Circle 2.0 com a referência COMPETE2030-2024-6 – SIAC – Ações Coletivas – Transferência do Conhecimento Científico e Tecnológico, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Programa Temático Inovação e Transição Digital (COMPETE 2030), Portugal 2030:

. **Área científica:** Biociências marinhas, Biotecnologia, Microbiologia, Ciências Biológicas, ou áreas consideradas afins.

. **Destinatários:** Licenciados nas áreas das biociências marinhas, biotecnologia, microbiologia, ciências biológicas, ou áreas consideradas afins, inscritos num ciclo de estudos conducente ao grau de mestre ou num curso não conferente de grau académico, nos termos da regulamentação aplicável às Bolsas de Investigação.

. **Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 7 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2026-11.

. **Plano de trabalhos:** O plano de trabalhos será desenvolvido no âmbito do projeto “AGROSHIELD - Do mar para o pomar: Asparagopsis armata contra o fogo bacteriano”, centrado no desenvolvimento e validação de um extrato bioativo de Asparagopsis armata para reduzir o impacto do fogo bacteriano em pomares de Pera Rocha. Os trabalhos a realizar estarão relacionados com:

- 1 - Processamento de biomassa de Asparagopsis armata e produção de extratos bioativos;
- 2 - Otimização do processo de extração e avaliação da qualidade entre lotes;
- 3 - Realização de ensaios microbiológicos;
- 4 - Apoio à validação em campo em pomares de Pera Rocha, incluindo aplicação do extrato, registo de sintomas e recolha de dados;
- 5 - Tratamento e análise de resultados e apoio à elaboração de protocolos e relatórios técnicos;
- 6 - Apoio à disseminação e transferência de conhecimento, nomeadamente através da preparação de comunicações científicas, publicações, entre outros.

. **Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no MARE -, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es):

- Carina Rafaela Faria da Costa Félix

. **Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1090,98 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário,

caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **Painel de avaliação:** Carina Rafaela Faria da Costa Félix (presidente), Marco Filipe Loureiro Lemos (vogal), Susana Filipa De Jesus Silva (vogal), Sara Calçada Novais (suplente), Ana Luísa de Sousa Augusto (suplente)

. **Prazo de candidaturas:** de 25-09-2026 a 09-10-2026

. **Métodos de seleção e critérios de avaliação:** A avaliação será feita mediante análise curricular, experiência técnico-científica, produção científica e disseminação, carta de motivação e entrevista, incidindo sobre o mérito global e a adequação do/a candidato/a ao plano de trabalhos.

Critério A - Formação Académica (15%)

- Classificação final da licenciatura (15%).

A classificação neste critério corresponderá à classificação final obtida na licenciatura, na escala de 0 a 20 valores. Serão consideradas preferencialmente licenciaturas nas áreas de Biociências Marinhas, Biotecnologia, Microbiologia, Ciências Biológicas ou áreas consideradas afins, de acordo com a adequação aos objetivos do plano de trabalhos.

Critério B - Experiência Técnico-Científica Relevante (35%)

- B1 - Experiência laboratorial em microbiologia, biotecnologia, biociências marinhas, ciências biológicas ou áreas afins (10%).
- B2 - Experiência em técnicas relevantes, designadamente extração e caracterização de compostos bioativos; espectrofotometria; ensaios microbiológicos, valorizando-se a experiência com culturas bacterianas (15%).
- B3 - Experiência em ensaios de campo e tratamento e análise de dados experimentais (10%).

Critério C - Produção Científica e Disseminação (10%)

Serão valorizados artigos, comunicações científicas, posters, relatórios técnico-científicos, participação em projetos de I&D e atividades de disseminação ou transferência de conhecimento relevantes para o plano de trabalhos.

Critério D - Carta de Motivação e Adequação ao Projeto (20%)

Será avaliada a motivação do/a candidato/a, a compreensão do plano de trabalhos, o interesse pelas áreas de biotecnologia marinha aplicada à agricultura e/ou fitopatologia, a adequação do percurso académico e técnico às atividades a desenvolver e a motivação para prosseguir formação avançada, nomeadamente um futuro percurso conducente ao grau de doutor.

Critério E - Entrevista (20%)

A entrevista será classificada numa escala de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar:

- Conhecimentos técnico-científicos relevantes para o plano de trabalhos;
- Capacidade de resolução de problemas em contexto laboratorial e/ou experimental;
- Pensamento crítico e capacidade de interpretação e planeamento experimental;
- Competências de comunicação;
- Motivação e interesse pela continuidade em investigação;
- Adequação global do perfil ao projeto e à equipa.

Entre os candidatos elegíveis, serão entrevistados exclusivamente os cinco candidatos com melhor classificação na avaliação documental, ordenados por ordem decrescente da respetiva classificação. Em caso de empate na última posição elegível, serão admitidos à entrevista todos os candidatos com classificação idêntica.

A não comparência à entrevista, sem motivo devidamente justificado e aceite pelo júri, implica a exclusão do procedimento.

Classificação Final: $NF = (A \times 0,15) + (B \times 0,35) + (C \times 0,10) + (D \times 0,20) + (E \times 0,20)$.

. **Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **Elegibilidade de candidatos:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. Candidatura | Formalização de elementos documentais:

As candidaturas deverão ser submetidas através do link https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-ativos/bolseiros/concurso?recruitment_process_id=247, clicando no botão “Submeter candidatura”, preenchendo e submetendo o respetivo formulário acompanhado dos seguintes documentos:

Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa; Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico; Curriculum Vitae atualizado do candidato; Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura; Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. Resultados | Divulgação e reclamação: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo da Universidade de Leiria e Oeste. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, atualmente Universidade de Leiria e Oeste, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, atualmente Universidade de Leiria e Oeste, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 24 de setembro de 2026

O Pró-Reitor da Universidade de Leiria e Oeste,

Diogo Manuel Teixeira Monteiro

